Caelum: Escola de tecnologia

# CAELUM: Escola de Tecnologia

## AOVS Sistemas de Informática S.A.

No. do contrato:42777

# Formulário de Inscrição

### Dados do(a) Estudante

Nome: Alexsandro Marciel

Email: alexsandro.marciel@gmail.com

Tel com: (00) 0000-0000 cel: (21) 98705-3223 res: (00) 0000-0000

Endereço: Rua Jurunas, Lote 24 quadra 02

CEP: 25575402

Bairro: Jardim Metrópoles Cidade: São João de Meriti UF: RJ

CPF: 07003000741 RG: 106814445

### **Cursos Contratados**

Participante	Treinamento	Horário	Inicio	Término	Duração (horas aula)	Preço
Alexsandro Marciel		Noturno (19:00 às 23:00)	05/01/2021	14/01/2021	32 horas aula	900.00

### Calendário

Lógica de Programação com JavaScript - 05/01/2021, 06/01/2021, 07/01/2021, 08/01/2021, 11/01/2021, 12/01/2021, 13/01/2021, 14/01/2021

### **Pagamento**

Vencimento	Forma	Valor	Observações
22/12/2020	PAYPAL	630.00	

Valor Total Curso R\$ 900,00 Desconto de 30.0% R\$ 270,00 Valor Investimento R\$ 630,00

# CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENSINO DE INFORMÁTICA

Pelo presente instrumento, de um lado, a Empresa contratada AOVS SISTEMAS DE INFORMÁTICA S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.555.382/0001-33, com sede à Rua Vergueiro, nº 3.185, conjunto 87, identificada aqui como CAELUM, e, de outro lado, o(a) contratante **Alexsandro Marciel**, devidamente qualificado(a) no Formulário de Inscrição ("Formulário") anexo, que faz parte integrante deste contrato, identificado(a) aqui como ESTUDANTE, têm entre si justo e acertado o presente Contrato de Prestação de Serviços de Ensino de Informática ("Contrato"), que se regerá de acordo com as seguintes cláusulas e

https://caelum.com.br/ (11) 5571-2751

Caelum: Escola de tecnologia

condições:

#### 1 - OBJETO;

1.1 O presente Contrato tem como objeto a prestação de serviços de ensino de informática, conforme opção de curso, período, carga horária, duração, calendário e pagamento descritos no Formulário.

#### 2 - TREINAMENTOS

- 2.1 Cada treinamento oferecido pela CAELUM seguirá um programa de aulas predeterminado pela própria CAELUM, cujos tópicos se encontram na apostila de cada curso. A duração do curso é dada em horas aula, onde cada hora aula equivale a 50 minutos.
- 2.2 O programa de aulas constitui-se em diretrizes para a realização do treinamento. O(A) ESTUDANTE está ciente que o programa poderá ser alterado, restringido ou ampliado conforme os resultados apresentados pela turma no decorrer do treinamento, sem que isso represente alteração do objeto contratado nem alteração no valor ajustado.
- 2.3 As aulas serão dadas independentemente do fato do dia marcado ser ou não feriado. O calendário de aulas está anotado no Formulário e faz parte integrante deste Contrato. A CAELUM não está obrigada a fazer reposição de aula no caso de não comparecimento.
- 2.4 O(A) ESTUDANTE deve preencher os pré-requisitos estabelecidos para cada treinamento, conforme Cláusula 8 Pré-Requisitos, sendo de sua responsabilidade a informação à CAELUM quanto à sua capacitação para frequentar o treinamento escolhido.
- 2.5 O certificado de conclusão do treinamento será concedido ao ESTUDANTE que tenha comparecido em 70% das aulas.
- 2.6 Cada ESTUDANTE receberá o material do treinamento contratado. O(A) ESTUDANTE fica ciente e concorda, desde já, que o material disponibilizado é de exclusiva autoria da CAELUM, não podendo ser reproduzido, parcial ou integralmente, e/ou utilizado para outro fim, especialmente comercial, além do acompanhamento das aulas oferecidas pela CAELUM, sob pena de caracterizar uso indevido de material protegido pela legislação aplicável estando, ainda, sujeito às sanções civis e penais cabíveis. 2.7 É expressamente proibido o(a) ESTUDANTE gravar, filmar ou fotografar as aulas sem o consentimento da CAELUM.

### 3 - CANCELAMENTO OU ALTERAÇÃO DOS TREINAMENTOS

- 3.1 A CAELUM poderá alterar a data ou cancelar qualquer treinamento no prazo de 2 dias úteis antes da data de início do treinamento em caso de:
- (a) não formação de turma com no mínimo 5 alunos. Nesta hipótese, caso a CAELUM consiga vislumbrar a possibilidade de não abertura de turma, comunicará ao ESTUDANTE por e-mail, e caso não tenha retorno, tentaremos a comunicação por telefone; e
- (b) doença impeditiva do instrutor e não sendo possível a sua substituição. Neste caso a CAELUM comunicará tal impossibilidade ao ESTUDANTE por telefone, que será ratificada posteriormente por e-mail.
- 3.1.1 Na hipótese de cancelamento do treinamento pela CAELUM, o(a) ESTUDANTE poderá inscrever-se em outra turma ou em outro treinamento similar, conforme disponibilidade oferecida pela CAELUM ou solicitar o reembolso do valor pago.
- 3.2 O(A) ESTUDANTE, mediante comunicação expressa e escrita, poderá solicitar alteração da data ou cancelamento do treinamento contratado até 5 dias úteis antes de seu início.
- 3.2.1 Na hipótese de cancelamento dentro desse prazo, será restituído o valor já pago à CAELUM pelo respectivo treinamento, menos o valor do imposto a ser pago pela emissão da Nota Fiscal, caso esta já não possa ser cancelada. E caso o pagamento tenha sido feito através de cartão de crédito, será descontado o valor de R\$ 3,67 de taxa administrativa do cartão.
- 3.3 Se a alteração da data ou o cancelamento do treinamento ocorrer após o início das aulas, o(a) ESTUDANTE continuará responsável pelo pagamento integral dos treinamentos contratados.

#### 4 - VALOR, PAGAMENTO e RESCISÃO

- 4.1 Pelos serviços prestados o(a) ESTUDANTE pagará à CAELUM o valor indicado no Formulário e na forma de pagamento descrita, correspondente ao curso contratado.
- 4.2 O atraso no pagamento direto de qualquer parcela sujeitará ao ESTUDANTE uma multa moratória equivalente a 2% (dois por cento) do valor em atraso e acréscimo de juros moratórios de 1% ao mês, calculado pro rata die em relação aos dias de atraso do https://caelum.com.br/

(11) 5571-2751

pagamento.

- 4.3 Em caso de atraso no pagamento de determinada parcela por prazo superior a 30 dias, o(a) ESTUDANTE, desde já, concorda e fica ciente, que, sem prejuízo do vencimento antecipado da dívida, a CAELUM poderá:
- (i) levar a ocorrência a registro em Cadastros de Consumidor,
- (ii) utilizar-se dos serviços de empresas especializadas para efetuar a cobrança por via administrativa e/ou dos recursos judiciais de cobrança, cabendo ao ESTUDANTE arcar com as despesas decorrentes, ônus este também aplicável ao ESTUDANTE na hipótese de descumprimento das obrigações contratuais pela CAELUM;
- (iii) levar este Contrato a protesto em serviços de proteção ao crédito, ficando desde já a CAELUM autorizada a emitir Duplicata de Prestação de Serviços e/ou documento hábil equivalente;
- (iv) suspender as aulas do(a) ESTUDANTE, assim como a matrícula de curso contratado e não iniciado, exceto se o que tiver já sido pago cubra seu valor.
- 4.4 O não comparecimento às aulas não o desobriga de efetuar o pagamento das parcelas vincendas, tendo em vista a disponibilidade do serviço.
- 4.5 O(A) ESTUDANTE que porventura seja ressarcido dos valores pagos à CAELUM por seu empregador ou terceiros, ou cujo treinamento seja pago diretamente pelo empregador ou terceiros, não se exime da responsabilidade do pagamento do mesmo seja na hipótese de desligamento de seu trabalho ocorra o desligamento durante ou após o término do treinamento -, seja na hipótese de simples não-pagamento por parte do empregador ou terceiros.

### 5 - OBRIGAÇÕES DO(A) ESTUDANTE

- 5.1 O(A) ESTUDANTE deverá:
- (i) manter, no mínimo, 70% de frequência nas aulas para obtenção do Certificado;
- (ii) cumprir com os pagamentos correspondentes ao treinamento contratado, sob pena de arcar com o ônus decorrente de seu inadimplemento previsto na cláusula 4 acima; e
- (iii) informar à CAELUM se preenche os requisitos técnicos necessários para acompanhar o treinamento escolhido, sob sua exclusiva responsabilidade.

### 6 - OBRIGAÇÕES DA CAELUM

- 6.1 A CAELUM deverá:
- (i) reservar a vaga do(a) ESTUDANTE, mediante a efetivação da matrícula;
- (ii) fornecer ao ESTUDANTE no primeiro dia de aula, o material necessário ao acompanhamento do treinamento, de acordo com o curso contratado, consistente em 1 apostila escrita em formato digital;
- (iii) manter as informações sobre a infra, atualizadas e adequadas para o treinamento;
- (iv) manter instrutores devidamente capacitados para a realização do treinamento contratado;
- (v) fornecer ao ESTUDANTE que tiver cumprido a frequência mínima necessária o certificado de conclusão do treinamento.

### 7 - DISPOSIÇÕES GERAIS

- 7.1 Fica eleito o Foro Central da Capital do Estado de São Paulo para dirimir quaisquer divergências decorrentes deste Contrato.
- 7.2 Qualquer tolerância ou demora por parte da CAELUM em exigir o adimplemento das obrigações do(a) ESTUDANTE previstas neste Contrato não implicará renúncia de direito ou novação do Contrato, mas tão somente mera liberalidade da CAELUM.

## 8 - PRÉ-REQUISITOS

Treinamento	Pré-requisitos
Lógica de Programação com JavaScript	Não possui pré-requisito técnico.
	Instalado no computador: http://tiny.cc/setup-logica-programacao

E assim, justas e acordadas, assinam as partes o presente instrumento. O(A) ESTUDANTE declara ter lido e entendido o presente Contrato, estando de pleno acordo com suas cláusulas e condições.

São Paulo, 18/12/2020

Alexsandro Marciel	Luan Alves
ESTUDANTE	AOVS Sistemas de Informática S.A.



TÍTULO

NOME DO ARQUIVO

**ID DO DOCUMENTO** 

FORMATO DATA TRILHA AUDITORIA

**STATUS** 

Contrato de matrícula Caelum: 42777

contrato\_alexsandro\_marciel\_42777.pdf

d7dfcc40c2825912fdb079d11ea5cc6a9bde1a4f DD / MM / YYYY

Concluídos

Histórico do documento

C ENVIADO

18 / 12 / 2020

19:40:58 UTC-3

Enviadas para assinatura de Alexsandro Marciel

(alexsandro.marciel@gmail.com) por contato@caelum.com.br

IP: 168.228.18.32

VISUALIZADO

21 / 12 / 2020

12:28:07 UTC-3

Visualizado por Alexsandro Marciel

(alexsandro.marciel@gmail.com)

IP: 179.66.88.95

₩ ASSINADO 22 / 12 / 2020

00:12:50 UTC-3

Assinado por Alexsandro Marciel

(alexsandro.marciel@gmail.com)

IP: 45.170.114.166

 $\bigcirc$ 

22 / 12 / 2020

CONCLUÍDO

00:12:50 UTC-3

O documento foi concluído.